

PROJETO DE LEI

Parintins-AM, 01 de Abril de 2025.

“FICA CRIADA A LEI QUE INSTITUI A "FEIRA ANIMAL – É A FERA!" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída a "Feira Animal – É a Fera!", evento dedicado à promoção do bem-estar animal, adoção responsável, conscientização sobre maus-tratos e valorização da fauna local, a ser realizado anualmente no município de Parintins.

Art. 2º - A "Feira Animal – É a Fera!" constará no calendário oficial de eventos do município, podendo ser realizada preferencialmente no mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial dos Animais (04 de outubro).

Art. 3º - A “Feira Animal – É a Fera” tem como objetivos:

I - aproximar o público que aprecia animais e os profissionais que atuam no mercado pet;

II - promover a conscientização sobre a defesa, valorização, cuidados, saúde e bem-estar dos animais;

III - arrecadar ração e outros recursos para doação a entidades que atuam na proteção animal e no cuidado de animais abandonados;

IV - promover atividades culturais e de lazer, promovendo a integração da comunidade e o fortalecimento do vínculo entre os cidadãos e seus animais de estimação.

Art. 4º - O evento contará com:

I – campanhas de adoção de animais;

II – palestras sobre posse responsável e saúde animal;

III – feira de produtos e serviços para pets;

IV – atividades lúdicas e educativas para crianças;

V – parcerias com clínicas veterinárias, protetores independentes e ONGs;

VI – eventos culturais e artísticos temáticos.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá realizar a divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região, com o objetivo de garantir ampla participação popular e visibilidade do evento.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá oferecer apoio logístico, estrutural e institucional para a realização do evento, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e as normativas vigentes.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para a realização do evento.

Art. 8º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO(A) VEREADOR(A) ...
PARTIDO

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 01 de Abril de 2025.

Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda
Vereadora do União Brasil



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (JUSTIFICATIVA)

Nosso projeto de lei propõe a inclusão da "Feira Animal – É a Fera!" no calendário oficial de eventos de nosso município, com o objetivo de promover, anualmente, um evento voltado à conscientização sobre os direitos dos animais, ao bem-estar e à adoção responsável deles. O evento será importante para reunir tutores de animais, organizações de proteção, profissionais do mercado pet e a comunidade em geral, oferecendo uma programação de caráter cultural, educativo e social e a concretização de ações práticas em defesa dos animais.

A realização da "Feira Animal – É a Fera!" contribuirá diretamente para o fortalecimento do vínculo entre os tutores e seus animais, promovendo uma relação de respeito e cuidado. Além disso, o evento funcionará como um ponto de encontro para diversas organizações de proteção animal e para os cidadãos que buscam informações e ações concretas para melhorar a qualidade de vida dos animais em Parintins. Um dos focos principais será incentivar a adoção responsável, fornecendo aos participantes o suporte necessário para a adoção de animais, evitando o abandono e promovendo uma cultura de carinho e responsabilidade. Afinal, é o poder público e a sociedade civil trabalhando juntos por uma causa tão nobre.

Com o apoio e participação de entidades especializadas, a "Feira Animal – É a Fera!" também buscará arrecadação de recursos destinados às ONGs de proteção animal, muitas das quais enfrentam sérias dificuldades financeiras para garantir o cuidado dos animais em situação de abandono e maus-tratos. O evento permitirá a criação de parcerias entre o setor privado e as entidades de proteção, ampliando as chances de sucesso na missão de garantir um futuro melhor para os animais. Ao unir esses diversos atores sociais, a feira se tornará um movimento contínuo em defesa dos direitos dos animais, com benefícios para toda a sociedade.

A inclusão desse evento no calendário oficial de Parintins é uma maneira de garantir a continuidade de sua realização e assegurar que ele receba o

reconhecimento necessário, tanto por parte da administração pública quanto pela sociedade. Com isso, será possível planejar melhor a logística e buscar investimentos, além de atrair turistas interessados nas iniciativas de proteção e cuidado com os animais. Essa medida demonstra o compromisso do poder público municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, com as causas sociais, integrando o bem-estar animal com o desenvolvimento cultural, educacional e turístico da cidade.

Nossa intenção em promover a "Feira Animal – É a Fera!" representa um avanço nas políticas públicas que são pedidas pela nossa sociedade, voltadas à proteção animal e à educação da população sobre a importância da adoção responsável e do combate ao abandono e maus-tratos. A inclusão deste evento no calendário oficial de Parintins reforça nosso compromisso com tutores. Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Abril de 2025.

Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda

Vereadora do União Brasil